



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 512/2016

Guaíba, 11 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 093/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 516/2016, apresentada pelo vereador: **ALEX MEDEIROS**.

A Proposição versa sobre: 01) Quantas emissões de "Carteira de Identidade" são feitas, em média, na "Secretaria" pelo "Instituto Geral de Perícias" por mês? 02) Quantos encaminhamentos da "Carteira de Passe Livre Intermunicipal" - "FADERS - Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas Para PcD e PcAH no RS"., foram feitos desde o início deste mandato "(2013/2016)"? 03) Para se ter direito ao "BPC - Benefício de Prestação Continuada" - não é necessário que o beneficiário já tenha contribuído para a "Previdência Social"? 04) Quem pode receber este benefício? 05) Quem faz o cadastro na "Secretaria"? 06) Quem autoriza e onde é autorizado o benefício? 07) O "CadÚnico" é cadastrado por qual servidor? 08) Este servidor é efetivo ou comissionado? 09) Como é feito o controle dos benefícios eventuais disponibilizados? 10) Solicita-se cópia deste controle? 11) Quais servidores são responsáveis pela liberação dos seguintes benefícios: "Auxílio-Alimentação", "Vestuário", "Auxílio-Funeral" e "Transporte de crianças com deficiência para tratamento de reabilitação"? 12) Existe um controle por parte desta "Secretaria" do acolhimento excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos sob medida de proteção,

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 12/Ago/2016 16:57 011269 1/2

REQ 516/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005401 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A4CD724B74E5B28D1015D7A8CB58AD12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

cujas famílias encontra-se impossibilitadas de cumprir suas funções de cuidado e proteção? 13) Solicita-se cópia atualizada deste controle? 14) Como é fiscalizado o serviço de acolhimento institucional para adulto com atendimento de orientação sociofamiliar, diagnóstico socioeconômico, estímulo a reinserção ao convívio familiar de caráter provisório? E por qual servidor? 15) Quais os projetos oferecidos à comunidade em geral e principalmente aos dependentes químicos? 16) Quem coordena os projetos? 17) Qual o número dos dependentes químicos comprovadamente recuperados pela atual gestão? 18) Quais os documentos comprobatórios dessas recuperações? 19) "Mulheres da Paz" – Como é controlada a capacitação de mulheres para atuação na comunidade que constitui áreas conflagradas com vistas à construção e o fortalecimento das redes sociais de prevenção ao enfrentamento à violência? 20) Quem efetua o cadastro das mulheres no Bairro? 21) Quais os critérios utilizados? "PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública Com Cidadania" – 22) Quais os "Bairros" do "Município de Guaíba" foram contemplados por este programa? 23) Por que o "FUNPREV – Fundo Financeiro de Previdência Social" – "CONSEC – Conselho Municipal de Segurança da Comunidade" – "GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal" – e o "Executivo Municipal" ainda não efetivaram ações para auxiliar a "Brigada Militar" e "Polícia Civil" no acesso ao recurso inicial de "R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)" constante no orçamento já aprovado pela "Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guaíba"? 24) Quanto tempo mais vai levar para viabilizar? 25) Por que o "GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal" – e o "Executivo Municipal" não fomentaram junto às Empresas do "Município" doações ao "FUNPREV – Fundo de Proteção da Segurança e Violência"?





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

Agradecemos ao nobre vereador por sua **"Proposição"**. Informamos que, no **"Posto de Identificação"**, do **"Instituto Geral de Perícias e no Departamento de Identificação"**, localizados no espaço físico cedido pela **"Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS"** – são realizadas, em média, **"900 (novecentas)" "Carteiras de Identidade"**, por mês.

As solicitações das **"Carteiras de Passe Livre Intermunicipal"**, que foram realizadas no **"Centro de Referência de Assistência Social – CRAS" – "Semente do Amanhã"**, no período de **"2013 à 2016"**, somaram um total de **"755 (setecentos e cinquenta e cinco)"** atendimentos até o mês de **"Junho de 2016"**.

### **Benefício de Prestação Continuada – BPC**

O **"Benefício de Prestação Continuada – BPC"** – é um benefício assegurado pela **"Constituição Federal de 1988"**, que garante a transferência mensal de **"01 (um)" "Salário Mínimo"** a pessoas portadoras de deficiência e ao idoso com **"65 (sessenta e cinco)"** anos ou mais, e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família, conforme **"artigo 20"** da **"Lei nº 8.742 de 1993"**.

O **"Benefício de Prestação Continuada – BPC"** – é um benefício individual, intransferível e não vitalício, que integra a **"Proteção Social Básica"** no âmbito do **"Sistema Único de Assistência Social – SUAS"**. É um direito assegurado pela proteção não contributiva da **"Seguridade Social"** e para ter acesso ao mesmo, não é necessário que o beneficiário já tenha contribuído para a **"Previdência Social"**.

Conforme a **"Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS" – "Lei nº 8.742/1993"**, no **"capítulo IV"**, **"artigo 20"**, **"inciso 6º"**, o benefício ficará sujeito a exame médico pericial e laudos realizados pelo serviço de perícia médica do **"INSS – Instituto Nacional de Seguro Social"** – conforme redação dada pela **"Lei nº 9.720 de 30/11/1998"**. O **"INSS – Instituto Nacional de Seguro Social"** – é responsável pela operacionalização do **"BPC – Benefício de Prestação Continuada"** – ou seja, receber requerimento; conceder; cessar e suspender o benefício, realizar perícia médica e social e homologar a revisão do **"BPC – Benefício de Prestação Continuada"**.

Para requerer o **"BPC – Benefício de Prestação Continuada"** – a pessoa idosa ou com deficiência deve procurar uma agência do **"INSS – Instituto Nacional de Seguro Social"** – de seu **"Município"**, retirar o formulário para preenchimento da solicitação do benefício e fazer o





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

agendamento para ser atendido com dia e hora marcada. O **"CRAS – Centro de Referência de Assistência Social"** – do **"Município"**, também poderá ser procurado para os devidos encaminhamentos, caso o usuário necessite de ajuda no preenchimento do formulário e com o agendamento da perícia.

Também pode ser solicitado pelo telefone **"135"** **"(ligação gratuita)"**, da **"Central de Atendimento da Previdência Social"** ou pela **"internet"**, no **"Site"**: **"w.w.w.previdenciasocial.gov.br"**.

### **CadÚnico**

O **"CadÚnico"** é um instrumento que identifica beneficiários dos programas sociais, dentre eles, o **"Bolsa Família"**, **"Minha Casa Minha Vida"** e **"Tarifa Social de Energia Elétrica"**. O cadastro é realizado por etapas: Visita domiciliar, realizada por entrevistadores terceirizados e comissionados. Posteriormente, a família se dirige a **"Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS"** – onde é preenchido um cadastro para identificar seu perfil socioeconômico. Após esse processo, o cadastro é digitado e enviado para a base do **"MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome"**, onde a digitalização é feita por funcionários de **"Cargo Efetivo"**.

### **Benefícios Eventuais**

No âmbito da **"Política de Assistência Social"**, os **"Benefícios Eventuais"** se caracterizam como direitos sociais instituídos legalmente, gratuitos, portanto, não-contributivos e não sujeitos a condicionais ou contrapartidas. Conforme o próprio nome sinaliza, são de caráter eventual, ou seja, não permanente, devendo ser suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e ainda, em razão de nascimento e de morte.

Na oportunidade, informamos que os **"Programas da Política de Assistência Social no Município de Guaíba/RS"**, na atualidade, são acompanhados por **"05 (cinco)"** **"Assistentes Sociais"** e **"01 (uma)"** **"Psicóloga"**, e que as informações referentes aos usuários acompanhados são sigilosas, portanto, inviável fornecer esses dados. Salieta-se que os profissionais acima citados, realizam seus acompanhamentos individuais e coletivos por meio de instrumentos e técnicas próprias de suas competências e formações profissionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

No "Município de Guaíba", os "Benefícios Eventuais" não são regulamentados, contudo, destaca-se que existe o acesso da população que deles necessitar. Abaixo, descrevemos os seguintes "Benefícios Eventuais":

- 01 – "Vestuário": São recebidas doações espontâneas e de ações realizadas por parceiros e pela própria "Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS". As doações são levadas aos "Bairros do Município" por funcionários da "Secretaria" para que sejam escolhidas pelas próprias pessoas, conforme suas necessidades e também quando encaminhadas pelo "CRAS – Centro de Referência de Assistência Social" – ou de demandas que chegam espontaneamente.
- "Auxílio-Funeral": Existe uma "Empresa" contratada através de "Licitação" para a realização de "Prestação de Serviços Fúnebres". A "Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS" – é a responsável por entrevistar e realizar triagem, e logo após, fará contato para autorizar a "Empresa Prestadora de Serviços Fúnebres" a iniciar o procedimento de atendimento. As pessoas que necessitarem desse serviço devem procurar a "Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS" – em horário comercial, aos finais de semana e a noite, tendo a disposição "02 (duas)" funcionárias que ficam no plantão com telefone.
- "Auxílio-Alimentação": O benefício é concedido no "Centro de Referência Social – CRAS" e na "Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS" – sendo o atendimento realizado ao usuário por "01 (uma)" "Assistente Social", onde é registrado em prontuário próprio e verificada a necessidade de acompanhamento e a continuidade do benefício.
- "Transporte de crianças com deficiência (s) para tratamento em reabilitação": Esse transporte é realizado pela "Secretaria Municipal de Educação – SME" – pois os mesmos frequentam a "Escola" e fazem reabilitação, alguns em "Porto Alegre".

Cabe ressaltar que os "Benefícios Eventuais", no âmbito da "Assistência Social", foram regulamentados pela "Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS" – "Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993".

Em "2007", o "Decreto nº 6.307" trouxe critérios para a provisão dos citados benefícios no âmbito do "Sistema Único de Assistência Social – SUAS" – e, compreendendo que a prestação desses benefícios deve estar articulada com outras "Políticas Públicas", em "2010", o "Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS" – apresentou a "Resolução nº 39",





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

que: Dispõe sobre o processo de reordenamento dos "Benefícios Eventuais" no âmbito da "Política de Assistência Social" em relação à "Política de Saúde", afirmando, por exemplo, em seu artigo 1º:

*...que, não são provisões da "Política de Assistência Social" os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso (BRASIL, 2010. Grifo nosso).*

#### Serviço de Aconselhamento Institucional para Adultos

Esclarecemos que não há tipificado na "Política de Assistência Social" o "Serviço de Aconselhamento Institucional" para adultos".

#### Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes

O "Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes de Guaíba" possui "03 (três)" casas de acolhimento, localizadas nos "Bairros Parque 35, Ermo e Vila Iolanda". O serviço é composto por "01 (uma)" "Coordenadora", "01 (uma)" "Equipe Técnica", formada por "Assistente Social", "Psicólogo" e "01 (um)" "Médico Pediatra", como "Apoio Técnico", "01 (um)" motorista, monitor, educadores, cozinheiras e serviços gerais. As crianças e adolescentes são encaminhadas ao serviço através do "Poder Judiciário" e/ou do "Conselho Tutelar". O número de crianças e adolescentes acolhidos é variável de acordo com as expressões da questão social do "Município". Os casos são judicializados e são, portanto, acompanhados pelo "Juizado da Infância e da Juventude" e pelo "Ministério Público". Os processos de natureza protetiva, são segredos de justiça. O controle do número de crianças e adolescentes acolhidos, bem como de tempo de permanência na instituição, é feito pelo "Poder Judiciário" e pelo "Ministério Público". O "Conselho Tutelar" também tem como atribuição a fiscalização do serviço. Assim, para se ter acesso ao controle, é necessário autorização judicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

### Projeto "De Olho no Cidadão" e "Programa Vida Eu Quero, Drogas Tô Fora"

O "Projeto de Olho no Cidadão" é realizado através da "Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS" – e tem como objetivo levar aos "Bairros do Município" todos os serviços realizados pela "Secretaria".

O "Projeto Vida Eu Quero" é também uma iniciativa do "Executivo Municipal", realizado através da "Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS" – com o objetivo de valorização da vida, desenvolvendo ações de conscientização e prevenção ao uso de drogas. Quando se pensa em prevenção, o desafio é encontrar formas para abordar este assunto sem causar desconforto, mas provocando e levando a conscientização das consequências do uso das drogas lícitas e ilícitas, sempre enfatizando a importância da valorização da vida.

As ações desenvolvidas pelo "Projeto" são: Reuniões com a "Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Secretaria de Esporte e Juventude", "Secretaria Municipal da Educação – SME" – "Secretaria de Turismo e Cultura – SETUC" – "12ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação" – "Polícia Civil" e "Brigada Militar", para solicitar apoio; reunião e apresentação teatral nas escolas provocando reflexões sobre a importância do protagonismo do jovem e adolescente na "Família", "Escola" e "Comunidade Escolar".

### Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM

O "Município de Guaíba" foi contemplado com "03 (três)" ações do "PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública Com Cidadania": "Projeto Mulheres da Paz", "PROTEJO" e "Videomonitoramento". Salientamos que o "Projeto Mulheres da Paz" e o "PROTEJO" foram realizados nos "Bairros COHAB e Santa Rita" no período de "2011 à 2013" e no "Videomonitoramento" foram implantadas "25 (vinte e cinco)" câmeras em diversos pontos do "Município".

O "FUNPREV – Fundo de Proteção da Segurança e Violência" – operacionalmente, é vinculado a "Secretaria Municipal da Fazenda", conforme a "Lei nº 1990/2005", que por sua vez, já está em condições de ser operacionalizado, tendo todos os requisitos necessários para um "Fundo Municipal".





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 ~ 2016

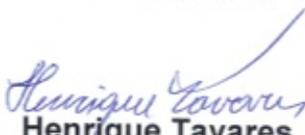
Abertura de "Crédito Adicional" no "Orçamento" em "20/05/2016", conforme "Lei 3.409/2016", "Portaria nº 1821/2016", designando os membros da "Comissão Administrativa" do "FUNPREV – Fundo de Proteção da Segurança e Violência" – em "19/05/2016", criação do "CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas" – em "27/08/2016", assim como, a abertura de "Conta Bancária".

O "CONSEC – Conselho Municipal de Segurança da Comunidade" – está em contato com as "Entidades de Segurança" para avaliar os "Planos de Aplicação do Recurso". Conforme a utilização dos recursos e consoante à disponibilidade financeira, o "Município" poderá disponibilizar mais verbas ao "FUNPREV – Fundo de Proteção da Segurança e Violência".

Não é de competência do "GGI-M – Gabinete de Gestão Integrada Municipal" – fomentar a captação de recursos para o "FUNPREV – Fundo de Proteção da Segurança e Violência" – pois é função do "COMSEC – Conselho Municipal de Segurança da Comunidade" – conforme previsto em "Lei".

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

